

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 05.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20/08/2020	70.246,16
TOTAL REPASSE		70.246,16
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	20/08/2020	62,57
TOTAL REPASSE		62,57
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP	25/08/2020	11.157,96
TOTAL REPASSE		11.157,96
COVID 19 - Transferência do sistema Único de Assistência Social	21/08/2020	22.182,22
TOTAL REPASSE		22.182,22
Apoio Financeiro do FPM - AFM MP 938	21/08/2020	9.558,98
TOTAL REPASSE		9.558,98

Alto Paraíso, 28 de Agosto de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 2303/2020
DATA: 28 de Agosto de 2020.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório nº 074/2020, Modalidade Pregão Presencial, nº 045/2020.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sarparan, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA o lote I, o resultado do processo licitatório nº 074/2020, Modalidade Pregão Presencial, nº 045/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 074/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 045/2020 em favor da empresa PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA o lote I, cujo objeto e a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 28 dias do mês de Agosto de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 2303/2020
DATA: 28 de Agosto de 2020.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório nº 074/2020, Modalidade Pregão Presencial, nº 045/2020.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sarparan, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA o lote I, o resultado do processo licitatório nº 074/2020, Modalidade Pregão Presencial, nº 045/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 074/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 045/2020 em favor da empresa PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA o lote I, cujo objeto e a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 28 dias do mês de Agosto de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 07.393.772/0001-80
VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil).
FUNDAMENTO: Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regulamentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada.
Senhor Prefeito,
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, para contratação da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, como objeto de: Repasse de subvenção social a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS EXCEPCIONAIS, de acordo com o decreto municipal nº 2017, de 14 de Janeiro de 2017. Com o presente tenho por objeto a transferência de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO, destinada ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades educacionais aos alunos matriculados na Escola Fátima da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, cujo a ASSOCIAÇÃO é mantenedora.
Alto Paraíso-Pr., 28 de Agosto de 2020.
Regiane Aparecida Caetano de Oliveira
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório nº 079/2020, Inexigibilidade nº 018/2020 anexo. Em 28 de Agosto de 2020. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR – Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 28 DE AGOSTO DE 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 07.393.772/0001-80
VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil).
FUNDAMENTO: Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regulamentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada.
Senhor Prefeito,
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, para contratação da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, como objeto de: Repasse de subvenção social a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS EXCEPCIONAIS, de acordo com o decreto municipal nº 2017, de 14 de Janeiro de 2017. Com o presente tenho por objeto a transferência de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO, destinada ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades educacionais aos alunos matriculados na Escola Fátima da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, cujo a ASSOCIAÇÃO é mantenedora.
Alto Paraíso-Pr., 28 de Agosto de 2020.
Regiane Aparecida Caetano de Oliveira
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório nº 079/2020, Inexigibilidade nº 018/2020 anexo. Em 28 de Agosto de 2020. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR – Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 28 DE AGOSTO DE 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/S TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.860/0001-01
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
FUNDAMENTO: A inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
Senhor Prefeito,
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, para contratação da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/S TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. Com o objeto de: Contratação de empresa especializada para fornecimento/ocação e implantação de Sistema Integrado do PROXIM NUVEM, a fim de atender às necessidades do município.
Alto Paraíso-Pr., 28 de Agosto de 2020.
JOB REZENDE NETO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório nº 080/2020, Inexigibilidade nº 019/2020 anexo. Em 28 de Agosto de 2020. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR – Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 28 DE AGOSTO DE 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/S TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.860/0001-01
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
FUNDAMENTO: A inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
Senhor Prefeito,
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, para contratação da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/S TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. Com o objeto de: Contratação de empresa especializada para fornecimento/ocação e implantação de Sistema Integrado do PROXIM NUVEM, a fim de atender às necessidades do município.
Alto Paraíso-Pr., 28 de Agosto de 2020.
JOB REZENDE NETO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório nº 080/2020, Inexigibilidade nº 019/2020 anexo. Em 28 de Agosto de 2020. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR – Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 28 DE AGOSTO DE 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2306/2020
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 513, de 17 (dezessete) de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 15 (quinze) de julho de 2020.
DECRETA:
Art. 1º: Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2020 os Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no valor de R\$- 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
07.03 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
276120012.2.037000 Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer
404 3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 3.500,00
10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
02 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
287620017.2.100000 Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários
663 3.390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
11.02 DIVISÃO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.2.057000 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuario e Abastecimento
700 3.390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º: Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
08 - SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saude
440 3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 28.500,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2306/2020
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 513, de 17 (dezessete) de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 15 (quinze) de julho de 2020.
DECRETA:
Art. 1º: Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2020 os Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no valor de R\$- 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
07.03 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
276120012.2.037000 Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer
404 3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 3.500,00
10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
02 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
287620017.2.100000 Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários
663 3.390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
11.02 DIVISÃO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.2.057000 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuario e Abastecimento
700 3.390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º: Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
08 - SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saude
440 3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 28.500,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2305/2020
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 513, de 17 (dezessete) de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 18 (dezoito) de junho de 2020.
DECRETA:
Art. 1º: Abre o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$- 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educacao Infantil
377 3.390.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 5.000,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação
Art. 2º: Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123650007.2.032000 Manutenção do Transporte Escolar
329 3.390.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 5.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2305/2020
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 513, de 17 (dezessete) de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 18 (dezoito) de junho de 2020.
DECRETA:
Art. 1º: Abre o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$- 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educacao Infantil
377 3.390.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 5.000,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação
Art. 2º: Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123650007.2.032000 Manutenção do Transporte Escolar
329 3.390.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 5.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2304/2020
SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 510, de 29 (vinte e nove) de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de maio de 2020.
DECRETA:
Art. 1º: Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2020 o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$- 10.000,00 (dez mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
08 - SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.1.051000 Investimentos do Grupo da Atenção Basica da Saude
436 4.490.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
103010014.1.051000 Investimentos na Saude - Estadual
Art. 2º: Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
08 - SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.1.062000 Investimentos do Grupo da Atenção Especializada da Saude
491 4.490.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
519 Bloco de Investimentos na Saude - Estadual
Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2304/2020
SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 510, de 29 (vinte e nove) de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de maio de 2020.
DECRETA:
Art. 1º: Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2020 o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$- 10.000,00 (dez mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
08 - SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.1.051000 Investimentos do Grupo da Atenção Basica da Saude
436 4.490.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
103010014.1.051000 Investimentos na Saude - Estadual
Art. 2º: Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
08 - SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.1.062000 Investimentos do Grupo da Atenção Especializada da Saude
491 4.490.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
519 Bloco de Investimentos na Saude - Estadual
Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: CLINICA MEDICA ALAN M. VOLPATO LTDA
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é regido pelas disposições da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 especificamente os incisos IV do artigo 24, decorrente do Edital da Chamada Publica n.º 003/2020, resultante do Processo Licitatório n.º 065/2020, Dispensa de licitação por inexigibilidade, sob n.º 008/2020, cuja ratificação do dia 18/08/2020 deu-se a favor da CONTRATADA.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços “MÉDICO (A) PLANTONISTA” a regime de 12 (doze) horas, no atendimento clínico geral, de usuários do sistema único de saúde – SUS no Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, de acordo com o edital de chamamento público e seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.
DO VALOR: Da prestação dos serviços, previsto na cláusula primeira, fica estimado o valor total do contrato em R\$ 62.550,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a seguinte vigência, inicio no dia 18 de Agosto de 2020 e seu término previsto para o dia 31 de Outubro de 2020, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, se for de interesse da CONTRATANTE.
Cidade Gaúcha - PR, em 18 de Agosto de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
ALAN MARCELO VOLPATO
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: CLINICA MEDICA ALAN M. VOLPATO LTDA
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é regido pelas disposições da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 especificamente os incisos IV do artigo 24, decorrente do Edital da Chamada Publica n.º 003/2020, resultante do Processo Licitatório n.º 065/2020, Dispensa de licitação por inexigibilidade, sob n.º 008/2020, cuja ratificação do dia 18/08/2020 deu-se a favor da CONTRATADA.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços “MÉDICO (A) PLANTONISTA” a regime de 12 (doze) horas, no atendimento clínico geral, de usuários do sistema único de saúde – SUS no Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, de acordo com o edital de chamamento público e seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.
DO VALOR: Da prestação dos serviços, previsto na cláusula primeira, fica estimado o valor total do contrato em R\$ 62.550,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a seguinte vigência, inicio no dia 18 de Agosto de 2020 e seu término previsto para o dia 31 de Outubro de 2020, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, se for de interesse da CONTRATANTE.
Cidade Gaúcha - PR, em 18 de Agosto de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
ALAN MARCELO VOLPATO
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N.º 086/2020
Dispõe sobre nomeação de membros para comporem o CME/ BRASILÂNDIA DO SUL “ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA DO SUL ” e dá outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:
Art.1º Ficam nomeados os seguintes membros abaixo relacionados para comporem o CME/ BRASILÂNDIA DO SUL “ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILÂNDIA DO SUL ”.
I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
TITULAR: Selma Maria Gonçalves Malfatto
SUPLENTE: Robertson Michael Hermenegildo
TITULAR: João Abrão Gaziola
SUPLENTE: Claudia Roseli Bois Ribeiro
TITULAR: Sonia Bueno da Fonseca
SUPLENTE: Erica Massaranduba da Silva
II - REPRESENTANTES DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:
TITULAR: Luzia Aparecida dos Santos
SUPLENTE: Ana Rosa de Jesus
TITULAR: Sonia Aparecida Gonçalves Cavalcante
SUPLENTE: Zuleide Santos Santana Debona
III - REPRESENTANTES DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
TITULAR: Daiane Santos Soares
SUPLENTE: Rozane Aparecida do Couto, Pereira
IV - REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÃO ESTADUAL DE ENSINO:
TITULAR: Mariza Gomes de Freitas
SUPLENTE: Vanessa Maria Ragozini
V - REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMFs DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
TITULAR: Sueli Alves
SUPLENTE: Regiane Damasceno da Silva.
VI – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
TITULAR: Sonia Maria Marcolino dos Santos
SUPLENTE: Sandra Maria Gonçalves da Conceição
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 40/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020
CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 57/2019.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 57/2019, de 18 de dezembro de 2019 e homologado pelo Edital nº 16/2020, de 03 de março de 2020, RESOLVE:
I - CONVOCAR o candidato, abaixo identificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 57/2019, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, no período De 31 DE AGOSTO A 02 DE SETEMBRO DE 2020, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir as vagas ofertadas, conforme segue:
CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO
CLASSE: 13.797.731-1/PR
2º FABRICIO AURELIANO DA SILVA 9º
II - DETERMINAR que o candidato convocado apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada das respectivas originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
h) Cartão de Cadastro no PIS/PASEP;
i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação;
k) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
l) Comprovante de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
m) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná (www.ii.pr.gov.br);
n) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p) Comprovante de residência.
III - O candidato deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Papo Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
CONTRATO Nº 141/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e A.M SZYMANSKI TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos, tal urgência se faz necessário para garantir a continuidade de obras que já estão em andamento.
Dispensa Nº 32/2020
Dotação:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA/DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGAO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.001.154521300.2009 339039 1000
16.900,00 207 Serv. P. e Rodov.
RS 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais);
Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2020.
- ASSINAR: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e A.M SZYMANSKI TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL. Data: 20 DE AGOSTO de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
CONTRATO Nº 141/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e A.M SZYMANSKI TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos, tal urgência se faz necessário para garantir a continuidade de obras que já estão em andamento.
Dispensa Nº 32/2020
Dotação:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA/DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGAO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.001.154521300.2009 339039 1000
16.900,00 207 Serv. P. e Rodov.
RS 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais);
Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2020.
- ASSINAR: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e A.M SZYMANSKI TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL. Data: 20 DE AGOSTO de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
CONTRATO Nº 141/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e A.M SZYMANSKI TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos, tal urgência se faz necessário para garantir a continuidade de obras que já estão em andamento.
Dispensa Nº 32/2020
Dotação:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA/DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGAO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.001.154521300.2009 339039 1000
16.900,00 207 Serv. P. e Rodov.
RS 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais);
Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2020.
- ASSINAR: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e A.M SZYMANSKI TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL. Data: 20 DE AGOSTO de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Rua: Cabo Umbelino Nascimento, 1518 – Telefone 0XX-44-3654-1216 – Fax 0XX-44-3654-1231
e-mail: brasilsaude@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Rua: Cabo Umbelino Nascimento, 1518 – Telefone 0XX-44-3654-1216 – Fax 0XX-44-3654-1231
e-mail: brasilsaude@gmail.com

FMS – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Rua: Cabo Umbelino Nascimento, 1518 – Telefone 0XX-44-3654-1216 – Fax 0XX-44-3654-1231
e-mail: brasilsaude@gmail.com

FMS – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Rua: Cabo Umbelino Nascimento, 1518 – Telefone 0XX-44-3654-1216 – Fax 0XX-44-3654-1231
e-mail: brasilsaude@gmail.com

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

CONS

Licitações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 003/2020
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e da Procuradoria Jurídica do Município de Cidade Gaúcha – PR, referente ao Processo Licitatório nº 069/2020, modalidade de dispensa por inexigibilidade nº 008/2020, cujo objeto tem por finalidade a contratação de empresas credenciadas e habilitadas para prestação de serviços médicos, em regime de plantão de 12 (doze) horas, na especialidade clínica médica, para atuação no Hospital Municipal de Cidade Gaúcha – PR, conforme cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao credenciamento do Edital de Chamamento Público aberto nº 003/2020.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para contratação de serviços médicos, determinando sua publicação na Imprensa Oficial do Município, como forma de eficácia dos atos, em conformidade com estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei. Cidade Gaúcha – PR: 18 de Agosto de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 354
DE 28/08/2020
CONDECE LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA LUCIA MARIA DA SILVA COSTA, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Artigo 77, da Lei Municipal nº 021, de 16/11/98-Estado dos Servidores, RESOLVE:
CONCEDER Licença Maternidade (120 dias), para a servidora LUCIA MARIA DA SILVA COSTA, inscrita no CPF- N° 030.993.808-03, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 17/08/2020 à 14/12/2020. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. (2020/2020).
Jóbo Jorge Sossai
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2020
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº 1.160 de 19 de junho de 2012 considerando a deliberação do colegiado, e aprovação realizada pelo aplicativo whatsapp, conforme ORIENTAÇÃO CONJUNTA RESOLUÇÃO Nº 09/2020 – CEAS/PR – DAS/SEJUF em 26 de agosto de 2020 conforme Ata 005/2020.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a prestação de contas final do cofinanciamento Estadual de Incentivo a Pessoa com Deficiência III, qualificação exco 002/2020 no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina - PR, 28 de agosto de 2020.
Elsângela Giroto
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2020
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº 1.160 de 19 de junho de 2012 considerando a deliberação do colegiado, e aprovação realizada pelo aplicativo whatsapp, conforme ORIENTAÇÃO CONJUNTA 001/2020 – CEAS/PR – DAS/SEJUF em 26 de agosto de 2020 conforme Ata 005/2020.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a prestação de contas do cofinanciamento Estadual de Incentivo Benefício Eventual, referente ao primeiro semestre de 2020 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina - PR, 28 de agosto de 2020.
Elsângela Giroto
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2020
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº 1.160 de 19 de junho de 2012 considerando a deliberação do colegiado, e aprovação realizada pelo aplicativo whatsapp, conforme ORIENTAÇÃO CONJUNTA 001/2020 – CEAS/PR – DAS/SEJUF em 26 de agosto de 2020 conforme Ata 005/2020.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a prestação de contas do cofinanciamento Estadual de Incentivo Apimora CRAS e CREAS, referente ao primeiro semestre de 2020 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina - PR, 28 de agosto de 2020.
Elsângela Giroto
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL Nº 017/2020
DE 27 DE AGOSTO/JULHO DE 2020
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação os candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:
INSC. CANDIDATO CLAS. CARGO CPF
00204 THAMIREZ DO CARMO PINTO 1º AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
103.445.509-58
1- DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
I- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quilo com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei.
2- DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I- Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da Identidade;
II- Certificado de reserva e fotocópia, quando couber.
III- Título de eleitor e fotocópia.
IV- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V- Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
VIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX- Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X- Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicológico).
XI- Cédula de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos.
XII- Comprovante de escolaridade exigida.
XIII- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV- Carteira de Trabalho (CTPS).
XV- Comprovante Cadastromento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI- Certidão Negativa da Certidão Negativa – quitação eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação).
XVII- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral).
XVIII- Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos).
XIX- Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX- Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tipo como apto. 2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º- O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I- Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da Identidade;
II- Certificado de reserva e fotocópia, quando couber.
III- Título de eleitor e fotocópia.
IV- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V- Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
VIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX- Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X- Atestado de sanidade mental (expedido por profissional médico).
XI- Cédula de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos.
XII- Comprovante de escolaridade exigida.
XIII- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV- Carteira de Trabalho (CTPS).
XV- Comprovante Cadastromento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação).
XVII- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral).
XVIII- Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos).
XIX- Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX- Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tipo como apto. 2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º- O candidato aprovado e convocado deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º- O candidato aprovado e convocado, após apresentação da toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraima no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraima – Pr, 27 de agosto de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL Nº 5.511/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
06- SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS URBANOS LIMPEZA PUBLICA 20.000,00
3.390.30.00.00.164 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
FONTE 511- TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 20.000,00
Art. 2º- Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06- SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO
06.02 DIVISÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS URBANOS LIMPEZA PUBLICA 20.000,00
3.390.30.00.00.164 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
FONTE 511- TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 20.000,00
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 25 dias do mês de Agosto de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL Nº 001/2020
REGIÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto a seguir identificado:
OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futuros e eventuais aquisições de materiais para atividades/ cursos desenvolvidos pela secretaria municipal de assistência social do município de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses, não sendo possível a prorrogação da ata de registro de preços, nos termos do art. 15, § 3 III, da Lei 8.666/93. E também observando Normativa AGU nº 19.
VALOR MÁXIMO: R\$ 86.385,50 (oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Art. 1º- O Edital de Registro de Preços, do tipo PREGÃO PRESENCIAL, com prazo de entrega dos documentos para a partir da solicitação do município, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação, sendo ainda que não haverá VALOR MÍNIMO para as solicitações.
Art. 2º- O presente licitação é de caráter de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias fornecidas pelo licitante (per-direito), na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, às 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou através do www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 15 de Setembro de 2020
HORÁRIO: 09h00min
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2020.
LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO
Progeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL Nº 001/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020
CREDENCIAMENTO Nº 003/2020
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Icaraima, Paraná, torna público o Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem para atendimento ao Estado de Calamidade Pública no Município de Icaraima decorrente do Coronavírus – COVID-19, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 4 (quatro) meses podendo ser prorrogado pelo período de Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19. O edital na íntegra será disponibilizado para consulta, ou para aquisição em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, situada Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00 h às 12h00 h e 13h30 h às 17h30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda através da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico: www.icaraima.pr.gov.br/ LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810- Paço Municipal. O recebimento e protocolo dos Envelopes com DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, dar-se-á até as 14:00 horas do dia 09/09/2020 no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento, na Av. Hermes Vissoto, 810- Paço Municipal. A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 09/09/2020, na sala de reuniões do Paço Municipal 2º Andar. Fica aberta a possibilidade de credenciamento de interessados durante a vigência do credenciamento que se dá até 31/12/2020.
Icaraima, 26 de Agosto de 2020
João Gilson Prado
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL Nº 001/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020
CREDENCIAMENTO Nº 003/2020
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Icaraima, Paraná, torna público o Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem para atendimento ao Estado de Calamidade Pública no Município de Icaraima decorrente do Coronavírus – COVID-19, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 4 (quatro) meses podendo ser prorrogado pelo período de Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19. O edital na íntegra será disponibilizado para consulta, ou para aquisição em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, situada Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00 h às 12h00 h e 13h30 h às 17h30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda através da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico: www.icaraima.pr.gov.br/ LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810- Paço Municipal. O recebimento e protocolo dos Envelopes com DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, dar-se-á até as 14:00 horas do dia 09/09/2020 no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento, na Av. Hermes Vissoto, 810- Paço Municipal. A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 09/09/2020, na sala de reuniões do Paço Municipal 2º Andar. Fica aberta a possibilidade de credenciamento de interessados durante a vigência do credenciamento que se dá até 31/12/2020.
Icaraima, 26 de Agosto de 2020
João Gilson Prado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL Nº 001/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020
CREDENCIAMENTO Nº 003/2020
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Icaraima, Paraná, torna público o Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem para atendimento ao Estado de Calamidade Pública no Município de Icaraima decorrente do Coronavírus – COVID-19, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 4 (quatro) meses podendo ser prorrogado pelo período de Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19. O edital na íntegra será disponibilizado para consulta, ou para aquisição em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, situada Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00 h às 12h00 h e 13h30 h às 17h30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda através da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico: www.icaraima.pr.gov.br/ LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810- Paço Municipal. O recebimento e protocolo dos Envelopes com DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, dar-se-á até as 14:00 horas do dia 09/09/2020 no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento, na Av. Hermes Vissoto, 810- Paço Municipal. A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 09/09/2020, na sala de reuniões do Paço Municipal 2º Andar. Fica aberta a possibilidade de credenciamento de interessados durante a vigência do credenciamento que se dá até 31/12/2020.
Icaraima, 26 de Agosto de 2020
João Gilson Prado
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL Nº 001/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020
CREDENCIAMENTO Nº 003/2020
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Icaraima, Paraná, torna público o Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem para atendimento ao Estado de Calamidade Pública no Município de Icaraima decorrente do Coronavírus – COVID-19, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 4 (quatro) meses podendo ser prorrogado pelo período de Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19. O edital na íntegra será disponibilizado para consulta, ou para aquisição em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, situada Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00 h às 12h00 h e 13h30 h às 17h30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda através da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico: www.icaraima.pr.gov.br/ LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810- Paço Municipal. O recebimento e protocolo dos Envelopes com DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, dar-se-á até as 14:00 horas do dia 09/09/2020 no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento, na Av. Hermes Vissoto, 810- Paço Municipal. A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 09/09/2020, na sala de reuniões do Paço Municipal 2º Andar. Fica aberta a possibilidade de credenciamento de interessados durante a vigência do credenciamento que se dá até 31/12/2020.
Icaraima, 26 de Agosto de 2020
João Gilson Prado
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL Nº 001/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020
CREDENCIAMENTO Nº 003/2020
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Icaraima, Paraná, torna público o Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem para atendimento ao Estado de Calamidade Pública no Município de Icaraima decorrente do Coronavírus – COVID-19, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 4 (quatro) meses podendo ser prorrogado pelo período de Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19. O edital na íntegra será disponibilizado para consulta, ou para aquisição em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, situada Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00 h às 12h00 h e 13h30 h às 17h30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda através da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico: www.icaraima.pr.gov.br/ LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810- Paço Municipal. O recebimento e protocolo dos Envelopes com DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, dar-se-á até as 14:00 horas do dia 09/09/2020 no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento, na Av. Hermes Vissoto, 810- Paço Municipal. A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 09/09/2020, na sala de reuniões do Paço Municipal 2º Andar. Fica aberta a possibilidade de credenciamento de interessados durante a vigência do credenciamento que se dá até 31/12/2020.
Icaraima, 26 de Agosto de 2020
João Gilson Prado
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.560/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.716 de 26 de Agosto de 2020.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto Créditos Especiais para Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 573.650,00 (quinhentos e setenta e três mil seiscientos e cinquenta reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07- SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.1.104 INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA 105.000,00
4.4.90.52.00.00.723 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 105.000,00
FONTE 511- TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 105.000,00
Art. 2º- Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
CDO REDUZIDO RECEITA
DESCRICAÇÃO VALOR FONTE
537 2.4.2.8.03.11- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal 105.000,00
TOTAL 105.000,00
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 27 dias do mês de Agosto de 2020.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL Nº 017/2020
DE 27 DE AGOSTO/JULHO DE 2020
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação os candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:
INSC. CANDIDATO CLAS. CARGO CPF
00204 THAMIREZ DO CARMO PINTO 1º AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
103.445.509-58
1- DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
I- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quilo com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei.
2- DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I- Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da Identidade;
II- Certificado de reserva e fotocópia, quando couber.
III- Título de eleitor e fotocópia.
IV- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V- Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
VIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX- Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X- Atestado de sanidade mental (expedido por profissional médico).
XI- Cédula de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos.
XII- Comprovante de escolaridade exigida.
XIII- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV- Carteira de Trabalho (CTPS).
XV- Comprovante Cadastromento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação).
XVII- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral).
XVIII- Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos).
XIX- Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX- Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tipo como apto. 2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º- O candidato aprovado e convocado deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º- O candidato aprovado e convocado, após apresentação da toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraima no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraima – Pr, 27 de agosto de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ: 76.247.337/0001-60
AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail – cont@icaraima.pr.gov.br

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com o objetivo de cumprir o disposto no art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00. **COMUNICA** à população que no dia 31 de Agosto de 2020 às 09:00 (Nove) horas, nas dependências da Câmara Municipal, será realizada Audiência Pública, referente à **Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2021**.

Nos termos do art. 9º no Decreto Municipal nº 5.551/2020, será respeitada as Normas de Prevenção ao Covid-19. A Sessão será Transmitida via Live, através da pagina do Facebook do Município:

<https://www.facebook.com/prefeituraicaraimaoficial/>

ICARAÍMA PR, 27 DE AGOSTO DE 2020

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020
CREDENCIAMENTO Nº 002/2020
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Icaraima, Paraná, torna público que realizará no local e data abaixo, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, para contratação abaixo descrita:
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoa jurídica na área de BIOQUÍMICA para prestação de serviços laboratoriais, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde de Icaraima, os procedimentos serão pagos com valores constantes da Tabela Sistema Único de Saúde – SUS para exames laboratoriais, conforme relação com quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital.
PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: Até 31/12/2020
O edital estará disponível no site do município de Icaraima – www.icaraima.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Icaraima, situado à Av. Hermes Vissoto, 810, mediante preenchimento da solicitação de edital, no horário das 08h00 às 12h00h e 13h30h às 17h30h. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no mesmo endereço, ou através do telefone nº (44) 3665-8000.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, 26 de Agosto de 2020.
JOÃO GILSON PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: R X D CONFECCOES LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de uniforme destinado aos profissionais de vigilância sanitária, tendo em vista o resultado do Processo Edital nº. 095/2020, Dispensa de Licitação nº. 046/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada compromete – se a fornecer os itens 01 e 02 contidos na tabela abaixo, após autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
ITEM CNF UND DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/UNITARIO VALOR TOTAL
01 04 Und Calça jeans masculina nº 38(02) e 52(02) 63,90
02 08 Und Calça jeans feminina nº 40(02), 44(04) e 46(02) 63,90
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir do dia 28 de agosto de 2020 e termino no dia 31 de dezembro de 2020, encerrando – se também com a aquisição total dos itens.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos EPIS, o valor de R\$ 766,80 (setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
Maria Helena – PR, 28 de agosto de 2020.

Processo/Edital nº 094/2020 – Dispensa de Licitação nº 045/2020.
Ref. Ofício nº 096/2020, pelo qual a Senhora Secretária de Administração solicita ratificação do ato praticado pela mesma, para contratação da empresa GLOM'S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.983.127/0001-80, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco nº 3670, Sala B, CEP 87.501-170, Zona I na Cidade de Umuarama Paraná, para fornecimento de EPIS (macacão descartável) destinados aos profissionais de saúde que estão na linha de frente ao enfrentamento do novo coronavírus (covid 19), no valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Ofício do Secretário Municipal de Saúde nº 002, e parecer jurídico fls nº 022, 023, 024 e 025, contido no Processo de Licitação/ Edital nº 094/2020, Dispensa de Licitação nº 045/2020, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Ratifico a contratação por dispensa de licitação com o melhor qualificado e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem o princípio que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Maria Helena – PR, 28 de agosto de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Of. nº 097/2020 – ADM.
Maria Helena – PR, 28 de agosto de 2020.
Senhor Prefeito,
Tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde fls nº 002, e parecer jurídico fls nº 022, 023, 024 e 025, contido no Processo de Licitação/Edital nº 095/2020, Dispensa de Licitação nº 046/2020, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, venho solicitar a ratificação do ato por mim praticada, para contratação da empresa R X D CONFECCOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 31.016.344/0001-12, estabelecida na Avenida Paraná, 3612, Zona I CEP 87.501-130, na Cidade de Umuarama Estado Paraná, para fornecimento de Uniforme (calça jeans masculina e feminina) para os profissionais da vigilância sanitária, no valor total de R\$ 766,80 (setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
Ratifico-se a presente para o momento, valho-me do ensejo para reiterar protestos de elevado apreço e distinta consideração.
PRISCILA REBORDUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretária de Administração
Excelentíssimo Senhor
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01
ACONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020, firmado em 19 de fevereiro de 2020.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR ELIAS BEZERRA DE ARAUJO, brasileiro, casado, Agente Político, Médico inscrito no CRM/PR 5174, residente e domiciliado na Rua Glória, nº 1261, centro, na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 778.196-SS/PR, inscrito no CPF/MF nº 201.456.809-44, doravante denominado CONTRATANTE, e VILSON APARECIDO BARRIO, brasileiro (a), solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG. nº 15.189.123-3 SSP-PR, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 115.973.949-80, residente e domiciliado (a) na Rua Inhamuca nº 3.819, CEP 87.504-617, Umuarama, Estado do Paraná, denominado (a) CONTRATADO (A), com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, na Clausula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2020, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica prorrogado até 31 de agosto de 2020 o prazo de vigência estabelecido na Clausula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2020, firmado em 19 de fevereiro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica mantido o valor de R\$ 1.492,26 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) mensais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica mantida ao Contrato ora aditado às dotações do exercício de 2020:
06.002 – Fundo Municipal de Saúde
06.002 – Fundo Municipal de Saúde
06.002.10.301.0011.2031 – Programa de Manutenção das Atividades de Saúde
F-01303 – 1503.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física – 96.025.14.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 125/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020
CONTRATADA: MARIA HELENA
CONTRATADA: CLOM'S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de EPIs destinados aos profissionais de saúde que estão na linha de frente ao enfrentamento do novo coronavírus (covid 19), tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 094/2020, Dispensa de Licitação nº. 045/2020.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada compromete-se a fornecer os itens 01 e 02 contidos na tabela abaixo, após autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
ITEM QNT UND DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/UNITARIO
01 50 Und MACACÃO TYVEK BRANCO SIMPROTEC 50 TAM GG CA 36,783
02 50 Und MACACÃO TYVEK BRANCO SIMPROTEC 50 TAM G CA 36,783
VALOR TOTAL 5.500,00
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA: O presente contrato terá vigência a partir do dia 28 de agosto de 2020 e termino no dia 31 de dezembro de 2020, encerrando-se também com a aquisição total dos itens.
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento dos EPIs, o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Maria Helena - PR, 28 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.980, de 28 de agosto de 2020.
Declara sobre adoção de medidas sanitárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o funcionamento do comércio local e dá outras providências.
NILSON CARDOSO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILUZ, no uso das atribuições legais, em especial da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal 13.979/2020, Decreto Estadual 4.320/2020:
Considerando o Artigo 30, inciso II, da Constituição Federal de 1988, o qual determina aos municípios suplementar a legislação federal e estadual no que couber;
II - CONSIDERANDO AINDA, que continuam crescentes os casos de confirmação de contaminação em cidades residentes no meio urbano, atendidos no sistema de saúde local, que testaram positivo, havendo, portanto, a necessidade de manutenção de medidas para se diminuir o risco de contaminação em massa
DECRETA

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, no âmbito do município Mariluz, Estado do Paraná, ficam definidas nos termos deste Decreto, para o fim de regulamentar o funcionamento do setor produtivo e comercial de nosso Município.
Art. 2º - Todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, bancários, lotéricas, prestadores de serviços, autônomos e escritórios de profissionais liberais, poderão realizar suas atividades, de segunda à sábado, nos horários habituais já estipulados em legislação específica, desde que cumpram integralmente as regulamentações sanitárias descritas neste Decreto, por serem medidas de controle, prevenção e diminuição do risco de contaminação humana pelo COVID-19.
§1º - Sem prejuízo das ações de controle sanitário, as igrejas e templos religiosos deverão funcionar com capacidade de lotação reduzida em 70% da capacidade máxima, na forma regulamentada, como medida de isolamento de ambiente de alto índice de aglomeração.
§2º - As lojas de conveniência poderão permanecer abertas, todos os dias, até às 22.00 horas, com exceção de finais de semana (sexta/sábado/domingo) que poderão funcionar até 0.00 hora, contudo, para o consumo de bebidas e alimentos, no interior da loja, deverá reduzir em 50% da capacidade de lotação, sendo ainda, vedado a aglomeração de pessoas no pátio dos postos de combustíveis, cabendo aos proprietários e/ou responsáveis cobrirem a prática.
§3º - Restaurantes, lanchonetes, pizzarias, pastelarias, casas de assados/petiscos e congêneres, fica permitido o funcionamento, com redução de 50% da capacidade de lotação, até às 22.00h, com exceção de finais de semana (sexta/sábado/domingo) que poderão funcionar até 0.00 hora, contudo, após esse horário, poderão continuar a realizar suas atividades, pelo sistema

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

[illegible]

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA									
Estado do Paraná									
9 31	Junta homocinética fixa lado do câmbioSTRADA EKY 9643	PC	1	VETOR	361,88	361,88			
9 32	Junta homocinética articulada lado da rodaSTRADA EKY 9643	PC	1	VETOR	492,55	492,55			
9 33	Bolão de acionar o vidro elétricoSTRADA EKY 9643	PC	1	KOSTAL	160,88	160,88			
9 34	Kit canteleiras do vidro STRADA EKY 9643	PC	1	UNIVERSAL	230,23	230,23			
9 35	Borracha da porta lado direito/esquerdo STRADA EKY 9643	PC	2		88,49	176,98			
19 1	AMORTECEDOR DIANTEIRO - GOL BAB9406	PC	2	CORVEN	209,76	419,52			
19 2	AMORTECEDOR TRASEIRO - GOL BAB9406	PC	2	CORVEN	153,43	306,86			
19 3	BARRA AXIAL DA CAIXA DE DIREÇÃO - GOL BAB9406	PC	2	BORTEC	63,43	126,86			
19 4	CABO DO ACCELERADOR - GOL BAB9406	PC	1	TUBA	23,88	23,88			
19 5	CABO FREIO MÃO - GOL BAB9406	PC	1	TUBA	69,88	69,88			
19 6	CORREIA DENTADA - GOL BAB9406	PC	1	DAYCO	84,55	84,55			
19 7	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA - GOL BAB9406	PC	1	DAYCO	59,20	59,20			
19 8	CILINDRO MESTRE FREIO - GOL BAB9406	PC	1	CONTROIL	119,87	119,87			
19 9	HIDROVÁCUO DO FREIO - GOL BAB9406	PC	1	CONTROIL	454,87	454,87			
19 10	DISCO FREIO DIANTEIRO - GOL BAB9406	PC	1	MDS	73,43	146,86			
19 11	LONAS DE FREIO TRASEIRO - GOL BAB9406	PC	2	JURID	42,76	85,52			
19 12	TENSOR DA CORREIA DENTADA - GOL BAB9406	PC	1	ROLT DO BRASIL	128,88	128,88			
19 13	KIT EMBREAGEM - GOL BAB9406	PC	1	TIGER	450,55	450,55			
19 14	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA - GOL BAB9406	PC	1	TIGER	33,21	33,21			
19 15	PASTILHA FREIO DIANTEIRO - GOL BAB9406	PC	2	ECOPADS	186,10	372,20			
19 16	PIVÔ DA BANDEJA DA SUSPENSÃO - GOL BAB9406	PC	2	PERFECT	43,43	86,86			
19 17	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO - GOL BAB9406	PC	2	IRB	119,52	239,04			
19 18	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO - GOL BAB9406	PC	2	IRB	73,43	146,86			
19 19	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DO CÂMBIO - GOL BAB9406	PC	1	VETOR	179,55	179,55			
19 20	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - GOL BAB9406	PC	1	GAUS	364,21	364,21			
19 21	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO - GOL BAB9406	PC	2	NORFLEX	53,43	106,86			
19 22	TERMINAIS DE DIREÇÃO L/D/E - GOL BAB9406	PC	2	PERFECT	50,76	101,52			
19 23	JUNTAS HOMOCINÉTICAS DA RODA - GOL BAB9406	PC	2	VETOR	168,43	336,86			
19 24	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO - GOL BAB9406	PC	1	TUPER	132,21	132,21			
19 25	SIL 2.2201 TRASEIRO - GOL BAB9406	PC	1	GAUS	251,21	251,21			
19 26	JOGO DE BATES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO- GOL BAB9406	PC	2	GIRAPARTS	243,76	487,52			
19 27	JOGO DE CABOS DE VELAS - GOL BAB9406	PC	1	TUBA	128,21	128,21			
19 28	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO - GOL BAB9406	PC	1	DELPHI	69,88	69,88			
19 29	BOBINA DE IGNIÇÃO - GOL BAB9406	PC	1	BARTOEC	284,02	284,02			
21 1	AMORTECEDOR DIANTEIRO - GOL BAB9405	PC	2	CORVEN	210,78	421,56			
21 2	AMORTECEDOR TRASEIRO - GOL BAB9405	PC	2	CORVEN	153,45	306,90			
21 3	BARRA AXIAL DA CAIXA DE DIREÇÃO - GOL BAB9405	PC	2	BORTEC	63,78	127,56			
21 4	BUCHA BRACO OSCILANTE - GOL BAB9405	PC	2	SAMPEL	94,78	189,56			
21 5	CABO DO ACCELERADOR - GOL BAB9405	PC	1	TUBA	23,92	23,92			
21 6	CABO FREIO MÃO - GOL BAB9405	PC	1	TUBA	69,42	69,42			
21 7	CORREIA DENTADA - GOL BAB9405	PC	1	DAYCO	89,62	89,62			
21 8	CILINDRO MESTRE FREIO - GOL BAB9405	PC	1	CONTROIL	123,92	123,92			
21 9	HIDROVÁCUO DO FREIO - GOL BAB9405	PC	1	CONTROIL	458,91	458,91			
21 10	DISCO FREIO DIANTEIRO - GOL BAB9405	PC	2	MDS	73,78	147,56			
21 11	LONAS DE FREIO TRASEIRO - GOL BAB9405	PC	2	JURID	42,12	84,24			
21 12	TENSOR DA CORREIA DENTADA - GOL BAB9405	PC	1	ROLT DO BRASIL	134,24	134,24			
21 13	KIT EMBREAGEM - GOL BAB9405	PC	1	SACHS	455,25	455,25			
21 14	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA - GOL BAB9405	PC	1	TIGER	35,92	35,92			
21 15	PASTILHA FREIO DIANTEIRO - GOL BAB9405	PC	2	ECOPADS	185,25	370,50			
21 16	PINÇA FREIO DIANTEIRO - GOL BAB9405	PC	1	KITCIA	227,24	227,24			
21 17	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DO CÂMBIO - GOL BAB9405	PC	1	VETOR	181,91	181,91			
21 18	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - GOL BAB9405	PC	1	GAUS	369,49	369,49			
21 19	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO - GOL BAB9405	PC	2	NORFLEX	56,12	112,24			
21 20	TERMINAIS DE DIREÇÃO L/D/E - GOL BAB9405	PC	2	PERFECT	54,12	108,24			
21 21	JUNTAS HOMOCINÉTICAS DA RODA - GOL BAB9405	PC	2	VETOR	172,12	344,24			
21 22	JOGO DE CABOS DE VELAS - GOL BAB9405	PC	1	TUBA	131,60	131,60			
21 23	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO - GOL BAB9405	PC	1	NGK	71,82	71,82			
28 1	AMORTECEDOR DIANTEIRO - MONTANA ASE1868	PC	2	CORVEN	288,44	576,88			
28 2	AMORTECEDOR TRASEIRO - MONTANA ASE1868	PC	2	CORVEN	176,78	353,56			
28 3	BARRA AXIAL DA CAIXA DE DIREÇÃO - MONTANA ASE1868	PC	2	BORTEC	100,88	201,76			
28 4	BANDEJA SUSP. DIANTEIRA - MONTANA ASE1868	PC	2	MAZI	161,44	322,88			
28 5	BUCHA BRACO OSCILANTE - MONTANA ASE1868	PC	2	SAMPEL	108,44	216,88			
28 6	CABO DO ACCELERADOR - MONTANA ASE1868	PC	1	TUBA	29,89	29,89			
28 7	CABO FREIO MÃO - MONTANA ASE1868	PC	1	DAYCO	92,55	92,55			
28 8	CORREIA DENTADA - MONTANA ASE1868	PC	1	DAYCO	91,89	91,89			
28 9	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA - MONTANA ASE1868	PC	1	DAYCO	104,55	104,55			
28 10	DISCO FREIO DIANTEIRO - MONTANA ASE1868	PC	1	VETOR	199,78	199,78			
28 11	LONAS DE FREIO TRASEIRO - MONTANA ASE1868	PC	1	JURID	52,55	52,55			
28 12	TENSOR DA CORREIA DENTADA - MONTANA ASE1868	PC	1	ROLT DO BRASIL	170,89	170,89			
28 13	KIT EMBREAGEM - MONTANA ASE1868	PC	1	SACHS	451,89	451,89			
28 14	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA - MONTANA ASE1868	PC	1	TIGER	35,55	35,55			
28 15	PASTILHA FREIO DIANTEIRO - MONTANA ASE1868	PC	1	ECOPADS	181,55	181,55			
28 16	PINÇA FREIO DIANTEIRO - MONTANA ASE1868	PC	1	KITCIA	394,55	394,55			
28 17	PIVÔ DA BANDEJA DA SUSPENSÃO - MONTANA ASE1868	PC	2	PERFECT	45,44	90,88			
28 18	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DO CÂMBIO - MONTANA ASE1868	PC	1	VETOR	179,22	179,22			
28 19	TERMINAIS DE DIREÇÃO L/D/E - MONTANA ASE1868	PC	2	PERFECT	52,11	104,22			
28 20	JUNTAS HOMOCINÉTICAS DA RODA - MONTANA ASE1868	PC	1	VETOR	167,89	167,89			
28 21	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO - MONTANA ASE1868	PC	1	TUPER	132,55	132,55			
28 22	SILENCIOSO TRASEIRO - MONTANA ASE1868	PC	1	TUPER	265,89	265,89			
28 23	JOGO DE BATES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - MONTANA ASE1868	PC	2	GIRAPARTS	249,11	498,22			
28 24	JOGO DE CABOS DE VELAS - MONTANA ASE1868	PC	1	DELPHI	129,55	129,55			
28 25	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO - MONTANA ASE1868	PC	1	NGK	70,22	70,22			
28 26	BOBINA DE IGNIÇÃO - MONTANA ASE1868	PC	1	GAUS	291,22	291,22			
28 27	PARABRISA DIANTEIRO - MONTANA ASE1868	PC	1	BORTEC	488,64	488,64			
30 1	BARRA AXIAL DA CAIXA DE DIREÇÃO - GOL BAU7565	PC	2	BORTEC	79,77	159,54			
30 2	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA - GOL BAU7565	PC	2	GIRAPARTS	95,43	190,86			
30 3	CORREIA DENTADA - GOL BAU7565	PC	1	DAYCO	92,53	92,53			
30 4	DISCO FREIO DIANTEIRO - GOL BAU7565	PC	2	MDS	90,43	180,86			
30 5	LONAS DE FREIO TRASEIRO - GOL BAU7565	PC	1	JURID	41,20	41,20			
30 6	TENSOR DA CORREIA DENTADA - GOL BAU7565	PC	1	ROLT DO BRASIL	134,87	134,87			
30 7	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA - GOL BAU7565	PC	1	TIGER	39,83	39,83			
30 8	PASTILHA FREIO DIANTEIRO - GOL BAU7565	PC	1	ECOPADS	190,50	190,50			
30 9	PIVÔ DA BANDEJA DA SUSPENSÃO - GOL BAU7565	PC	2	PERFECT	54,43	108,86			
30 10	TERMINAIS DE DIREÇÃO L/D/E - GOL BAU7565	PC	2	PERFECT	74,47	148,94			
30 11	JOGO DE CABOS DE VELAS - GOL BAU7565	PC	1	DELPHI	134,87	134,87			
30 12	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO - GOL BAU7565	PC	1	NGK	74,20	74,20			
30 13	BOBINA DE IGNIÇÃO - GOL BAU7565	PC	1	GAUS	288,20	288,20			
30 14	AMORTECEDOR DIANTEIRO - GOL BAU7565	PC	2	CORVEN	212,10	424,20			
30 15	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO - GOL BAU7565	PC	2	IRB	62,10	124,20			
30 16	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO - GOL BAU7565	PC	2	IRB	74,10	148,20			
30 17	AMORTECEDOR TRASEIRO - GOL BAU7565	PC	2	CORVEN	150,07	300,14			
32 1	BARRA AXIAL DA CAIXA DE DIREÇÃO - GOL BQ4896	PC	2	BORTEC	75,56	151,12			
32 2	CORREIA DENTADA - GOL BQ4896	PC	1	DAYCO	93,11	93,11			
32 3	DISCO FREIO DIANTEIRO - GOL BQ4896	PC	2	MDS	89,22	178,44			
32 4	LONAS DE FREIO TRASEIRO - GOL BQ4896	PC	1	JURID	42,45	42,45			
32 5	TENSOR DA CORREIA DENTADA - GOL BQ4896	PC	1	ROLT DO BRASIL	132,45	132,45			
32 6	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA - GOL BQ4896	PC	1	TIGER	39,45	39,45			
32 7	PASTILHA FREIO DIANTEIRO - GOL BQ4896	PC	1	ECOPADS	191,45	191,45			
32 8	PIVÔ DA BANDEJA DA SUSPENSÃO - GOL BQ4896	PC	2	PERFECT	59,22	118,44			
32 9	TERMINAIS DE DIREÇÃO L/D/E - GOL BQ4896	PC	2	PERFECT	76,22	152,44			
32 10	JOGO DE CABOS DE VELAS - GOL BQ4896	PC	1	DELPHI	136,75	136,75			
32 11	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO - GOL BQ4896	PC	1	NGK	70,48	70,48			
32 12	BOBINA DE IGNIÇÃO - GOL BQ4896	PC	1	GAUS	288,42	288,42			
TOTAL DOS LOTES									
VALOR TOTAL DATA = R\$38.745,00 (trinta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais).									
JAMIL MENDES									
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.									

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Exercício 2020

Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 259 / 2020

Fiscal

Em 28 de agosto de 2020, no âmbito de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº 259/2020, constatei que o seguinte passivo de obrigação acessória, abaixo identificado, encontra-se a seguir infração:

Sujeito Passivo: ANSELMO ALEXANDRE POZZOBOM - CPF/Nº: 008.410.847-1, legitimidade representativa, possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 008, Lote 005, PO, RES, INTERLAJADO, BUA GEOMÉTRICA, nº 5/Nº, zona urbana, cadastrado como contribuinte imobiliário nº 4792017.

Do Infração: Devido ao não cumprimento das obrigações de natureza administrativa, decorrentes da infração, de imóvel situado em área urbana, vide abaixo, a seguir, o imóvel identificado, fica o sujeito ATUADO, pela infração cometida, a seguir em nome do contribuinte imobiliário e valor de R\$ 375,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Quatro Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Do Infração: Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, receber os autos públicos do Município de Umuarama, e o valor da respectiva multa processada, ou no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o contribuinte seja efetuado no prazo estipulado no presente auto e o proprietário do imóvel não esteja de acordo com o valor, o contribuinte pode entrar com recurso no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão do presente auto, para o efeito de interposição de recurso, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o contribuinte não esteja de acordo com o valor, o contribuinte pode entrar com recurso no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão do presente auto, para o efeito de interposição de recurso, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração são base em informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado em 28/08/2020.

Umuarama, sexta-feira, 28 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Exercício 2020

Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Posturas

Fiscal

Em 28 de agosto de 2020, no âmbito de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº 259/2020, constatei que o seguinte passivo de obrigação acessória, abaixo identificado, encontra-se a seguir infração:

Sujeito Passivo: ANSELMO ALEXANDRE POZZOBOM - CPF/Nº: 008.410.847-1, legitimidade representativa, possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 008, Lote 005, PO, RES, INTERLAJADO, BUA GEOMÉTRICA, nº 5/Nº, zona urbana, cadastrado como contribuinte imobiliário nº 4792017.

Do Infração: Devido ao não cumprimento das obrigações de natureza administrativa, decorrentes da infração, de imóvel situado em área urbana, vide abaixo, a seguir, o imóvel identificado, fica o sujeito ATUADO, pela infração cometida, a seguir em nome do contribuinte imobiliário e valor de R\$ 375,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Quatro Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Do Infração: Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, receber os autos públicos do Município de Umuarama, e o valor da respectiva multa processada, ou no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o contribuinte seja efetuado no prazo estipulado no presente auto e o proprietário do imóvel não esteja de acordo com o valor, o contribuinte pode entrar com recurso no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão do presente auto, para o efeito de interposição de recurso, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o contribuinte não esteja de acordo com o valor, o contribuinte pode entrar com recurso no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão do presente auto, para o efeito de interposição de recurso, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração são base em informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado em 28/08/2020.

Umuarama, sexta-feira, 28 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Exercício 2020

Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Posturas

Fiscal

Em 28 de agosto de 2020, no âmbito de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº 259/2020, constatei que o seguinte passivo de obrigação acessória, abaixo identificado, encontra-se a seguir infração:

Sujeito Passivo: ANSELMO ALEXANDRE POZZOBOM - CPF/Nº: 008.410.847-1, legitimidade representativa, possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 008, Lote 005, PO, RES, INTERLAJADO, BUA GEOMÉTRICA, nº 5/Nº, zona urbana, cadastr

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 1.847/2020 Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:			
ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA
1	Adriano Amaro da Costa	7.022.836-0 SSP-PR	Serviços Públicos
2	André Luiz Possobon Fernandes	9.054.150-1 SSP-PR	Serviços Públicos
3	Antonio Claudio da Silva	4.473.174-6 SSP-PR	Serviços Públicos
4	Osaitiz de Oliveira	6.403.556-5 SSP-PR	Administração
5	Carine dos Santos Garcez	12.502.352-5 SSP-PR	Educação
6	Carlos Roberto Francisco	4.571.505-0 SSP-PR	Defesa Social
7	Claudio Campanaro Braga	5.585.157-2 SSP-PR	Serviços Públicos
8	Débora Mendes Baggio	9.502.016-0 SSP-PR	Assistência Social
9	Diel de Cesaro Cavalier	10.239.408-9 SSP-PR	Assistência Social
10	Dileusa Aparecida Carla da Silva	9.246.002-9 SSP-PR	Serviços Públicos
11	Edilaine Ribeiro da Silva Gomes	6.039.469 SSP-PR	Serviços Rodoviários
12	Eduardo Pereira Lesse	8.175.429-2 SSP-PR	Administração
13	Edy Carlo Pereira da Silva	9.360.402-5 SSP-PR	Indústria, Comércio e Turismo
14	Elaine Cristina Florian	6.074.925-6 SSP-PR	Assistência Social
15	Elaine de Lima da Silva	8.945.743-2 SSP-PR	Educação
16	Fabio Jose Veiga	10.358.294-6 SSP-PR	Fazenda
17	Gesilaine Aparecida de Araujo Souza	8.874.596-5 SSP-PR	Administração
18	Guernio Carlos Pereira	213.957 SSP-PR	Serviços Públicos
19	Larissa Camargo Martins Prevatio	8.105.034-1 SSP-PR	Procuradoria Geral
20	Luciane Moreira Borges	6.292.724-0 SSP-PR	Assistência Social
21	Lucioleia Alvares Palomo	4.652.205-2 SSP-PR	Defesa Social
22	Ludmiz da Silva Ferra	9.732.408-5 SSP-PR	Assistência Social
23	Luiz Tramarin	5.110.895-7 SSP-PR	Serviços Públicos
24	Marcelo Gomes Clemente	22.398.690-2 SSP-PR	Assistência Social
25	Marcelo Meira de Mota	8.835.414-7 SSP-PR	Assistência Social
26	Marco Barbosa Pimenta	6.266.459-2 SSP-PR	Serviços Rodoviários
27	Marcos Alacero Ribeiro Raimundo	6.503.432-8 SSP-PR	Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação
28	Marcos Alacero Ribeiro Raimundo	6.503.432-8 SSP-PR	Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação
29	Marcos Aparecido Rodrigues	5.683.099-5 SSP-PR	Defesa Social
30	Maria Graciele Nery Odório de Bortoli	9.980.871-3 SSP-PR	Fazenda
31	Maria Helena Machado Leite	4.535.433-8 SSP-PR	Serviços Rodoviários
32	Nilton Cezar Cavagnino	4.946.622-6 SSP-PR	Serviços Públicos
33	Oswaldo Furio Ando	6.580.976-6 SSP-PR	Defesa Social
34	Rafaela Moraes de Farias	12.561.568-6 SSP-PR	Serviços Públicos
35	Rosângela Pallotto Dias da Silva	10.839.331-9 SSP-PR	Administração
36	Sueli Camargo Ortiz de Moraes	4.753.607-9 SSP-PR	Assistência Social
37	Valdilei Brocanel	5.993.953-0 SSP-PR	Serviços Públicos
38	Victor Hugo Xavier	13.144.992-5 SSP-PR	Serviços Públicos
39	Wagner Fabio Rocha	9.942.015-0 SSP-PR	Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
40	Willian Rogério Bispo Dotto	10.183.610-0 SSP-PR	Administração de Cemitérios e Serviços Funerários

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 27 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.848/2020 Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:			
ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA
1	Adelaine Maria de Souza	5.830.080-2 SSP-PR	Administração
2	Adenilson Raimundo da Silva	7.342.515-8 SSP-PR	Serviços Públicos
3	Andressa da Silva Martinussi	11.108.742-3 SSP-PR	Educação
4	Antonio Cesar de Souza	7.893.839-3 SSP-PR	Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
5	Clovis Bregola	17.524.725 SSP-PR	Defesa Social
6	Elizabette Fereira da Silva	6.065.858-7 SSP-PR	Administração
7	Guilberto Martins	13.307.254-3 SSP-PR	Educação
8	Jean Alex Gallarossa	7.251.131-0 SSP-PR	Assistência Social
9	João Maia da Silva	4.615.812-3 SSP-PR	Serviços Públicos
10	Magali Regina Dora	5.599.603-2 SSP-PR	Administração
11	Noe Guedes de Oliveira	1.952.040 SSP-PR	Serviços Públicos
12	Rosângela Maria Tiburcio dos Santos	33.067.796-2 SSP-PR	Defesa Social
13	Rosângela Mazzetto	4.601.751-0 SSP-PR	Assistência Social
14	Valdir Gonçalves Neves	1.884.21 SSP-PR	Agricultura e Meio Ambiente
15	Vadimir Mota de Oliveira	3.723.183-5 SSP-PR	Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação
16	Oswaldo Pontes	4.771.742-8 SSP-PR	Serviços Públicos
17	Salvador Meireles de Almeida	7.385.168-0 SSP-PR	Defesa Social
18	Valdeir Galvão de Almeida	9.252.522-1 SSP-PR	Administração
19	Valter da Silva do Prado	1.794.265-4 SSP-PR	Serviços Públicos
20	Valter Segalli	20.004.854 SSP-PR	Serviços Públicos
21	Vilma Barbosa dos santos passador	6.679.956-1 SSP-PR	Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 27 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.849/2020 Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º Conceder férias aos servidores em cargo comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:			
ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA
1	Andréia Graciele Honorato Corrêa	7.996.457-3 SSP-PR	Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação
2	Camila Gisele Pizzolo	9.525.522-1 SSP-PR	Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação
3	Gabriel Correa Okada	13.201.371-3 SSP-PR	Fazenda
4	Jediel Lonerio da Silva	4.615.812-3 SSP-PR	Serviços Públicos
5	Jose Clovis Alves Bueno	3.861.251-4 SSP-PR	Administração
6	Bruno Roger Brambila Giopatto	9.941.963-6 SSP-PR	Assistência Social
7	Vanessa Lopes da Silva	10.726.969-0 SSP-PR	Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação
8	Marco Aurelio da Silva Tavares	9.231.179-1 SSP-PR	Fundação Cultural

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 27 de agosto de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020
Pregão Nº11/2020
Processo: n.º20/2021/2020.
Pregão nº 11/2020.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva de máquinas e veículos lotados na Secretaria de Obras e Urbanismo, do Município de Xamburé, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição.
Assinatura da Ata:20/08/2020.
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1º lugar: PR PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.948.417/0001-34, estabelecida na RUA JAMIL HELU, nº 5763, CEP 87507-015, na Cidade de Umuarama, PR, neste ato representada pelo seu representante SÍDNEI CARLOS GERVELINI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº4.046.498-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº614.556.289-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso,Nº5520, Zona II, Parque Industrial I, Umuarama-PR, CEP 87507-015, na cidade de Umuarama, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
6	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO.	COFAP	2,00	360,00	720,00
6	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	2,00	350,00	700,00
6	3	Terminal direção rosca direita	DRIVE	2,00	260,00	520,00
6	4	Terminal direção rosca esquerda	DRIVE	2,00	260,00	520,00
6	5	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	VANUCCI	1,00	1.000,00	1.000,00
6	6	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	VOLVO	1,00	300,00	300,00
6	7	BOMBA COMBUSTIVEL	VOLVO	1,00	2.050,00	2.050,00
6	8	COMPRESSOR DE AR	WABCO	1,00	2.050,00	2.050,00
6	9	CUICA FREIO TRASEIRA	VANUCCI	2,00	300,00	600,00
6	10	PORCA RODA	RODAFUSO	12,00	23,00	276,00
6	11	BATERIA 150 AH	BATERAX	2,00	1.200,00	2.400,00
6	12	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	PADOLUX	1,00	280,00	280,00
6	13	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	PADOLUX	1,00	280,00	280,00
6	14	LANTERNA TRASEIRA DIREITO	PADOLUX	1,00	320,00	320,00
6	15	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDO	PADOLUX	1,00	320,00	320,00
6	16	LAMPADA H4	PHILIPS	4,00	27,00	108,00
6	17	LAMPADA H1	PHILIPS	4,00	32,00	128,00
6	18	LAMPADA P7	PHILIPS	10,00	7,00	70,00
6	19	LAMPADA 1141	PHILIPS	4,00	32,00	128,00
6	20	FAIXAS REFLETIVAS	3M	20,00	5,50	110,00
6	21	LONA DE FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	1,00	275,00	275,00
6	22	LONA DE FREIO TRASEIRA	LONAFLEX	1,00	300,00	300,00
6	23	PARAFUSO RODA	RODAFUSO	12,00	23,00	276,00
6	24	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	SKL	2,00	247,00	494,00
6	25	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	SKL	2,00	250,00	500,00
6	26	TAMBOR FREIO TRASEIRO	VANUCCI	4,00	570,00	2.280,00
6	27	CRUZETA CARDAN	VANUCCI	2,00	290,00	580,00
6	28	CAIXA DIREÇÃO	VOLVO	1,00	6.800,00	6.800,00
6	29	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	VOLVO	2,00	2.100,00	4.200,00
6	30	VOLANTE MOTOR	VANUCCI	1,00	2.400,00	2.400,00
6	31	HELICE MOTOR	VANUCCI	1,00	1.940,00	1.940,00
6	32	BOMBA INJETORA	VOLVO	1,00	4.320,00	4.320,00
6	33	BOMBA D'AGUA	VOLVO	1,00	2.730,00	2.730,00
6	34	BOMBA OLEO	VOLVO	1,00	2.550,00	2.550,00
6	35	JUNTA MOTOR COMPLETO	SABO	1,00	1.670,00	1.670,00
6	36	JUNTA TAMPA DE VALVULA	SABO	1,00	1.950,00	1.950,00
6	37	JOGO DE ANEIS	METAL LEVE	1,00	1.940,00	1.940,00
6	38	JOGO BRONZINA DE MANCAL	METAL LEVE	1,00	2.100,00	2.100,00
6	39	JOGO BRONZINA DE BIELA	METAL LEVE	1,00	1.900,00	1.900,00
6	40	JOGO DE PISTÃO	METAL LEVE	1,00	2.600,00	2.600,00
6	41	RADIADOR COMPLETO	VANUCCI	1,00	2.500,00	2.500,00
6	42	RESERVATORIO AGUA DO RADIADOR	VANUCCI	1,00	255,00	255,00
6	43	KIT EMBREAGEM	LUK	1,00	3.400,00	3.400,00
6	44	SERVIÇO REFORMA DE BANCOS	SERVIÇO	16,00	290,00	4.640,00
6	45	SERVIÇO INSTAÇÃO ELÉTRICA	SERVIÇO	10,00	110,00	1.100,00
6	46	SERVIÇO MÃO OBRA MECÂNICA	SERVIÇO	30,00	120,00	3.600,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$68.080,00 (sessenta e oito mil e oitenta reais).
WALMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

VALOR TOTAL DATA = R\$68.080,00 (sessenta e oito mil e oitenta reais).
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020
Pregão Nº11/2020
Processo: n.º20/2021/2020.
Pregão nº 11/2020.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva de máquinas e veículos lotados na Secretaria de Obras e Urbanismo, do Município de Xamburé, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição.
Assinatura da Ata:20/08/2020.
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

7506-370, na cidade de Umuarama-Pr, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:						
Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	1	REPARO CILINDRO LEVANTE 360982A2	APC	4,00	245,53	982,12
2	2	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO 360984A1	APC	2,00	299,43	598,86
3	3	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 360987A1	APC	4,00	94,11	376,44
4	4	SILENCIOSO 368283A1	SILENMAK	1,00	504,75	504,75
5	5	CORREIA 1035010 II	GATES	2,00	166,82	333,64
6	6	ESTICADOR 75286363	ENGPARTS	2,00	325,09	650,18
7	7	BOMBA HÉLICE 87426773	HIDRODINAMICA	1,00	1.796,55	1.796,55
8	8	FILTRO AR INTERNO 15272191	DONALDSON	8,00	117,20	937,60
9	9	FILTRO AR EXTERNO 15272117	DONALDSON	2,00	256,65	513,30
10	10	FILTRO LUBRIFICANTE LF3349 I	MAHLE	8,00	94,11	752,88
11	11	FILTRO SEP COMBUSTIVEL J931062	MAHLE	8,00	164,26	1.314,08
12	12	FILTRO COMBUSTIVEL E158437 I	MAHLE	8,00	128,33	1.026,64
13	13	FILTRO TRANSMISSÃO 75311517	DONALDSON	4,00	384,98	1.539,92
14	14	FILTRO HIDRAULICO 85802793 I	DONALDSON	4,00	485,92	1.943,68
15	15	FILTRO AR CONDICIONADO 330014A1 I	DONALDSON	4,00	239,54	958,16
16	16	CRUZETA 233094A1	STAHL	8,00	226,71	1.813,68
17	17	TAMPA 87450705	SPICER	1,00	98,38	98,38
18	18	ANEL VEDADOR 148880A1	CNH	8,00	94,11	752,88
19	19	ANEL VEDADOR 148889A1	CNH	8,00	153,99	1.231,92
20	20	RENTOR PINHAO 148933A1	CORTEGO	4,00	101,80	407,20
21	21	ROLAMENTO -148928A1	TIMKEN	2,00	299,43	598,86
22	22	ROLAMENTO 148936A1	TIMKEN	2,00	342,20	684,40
23	23	RENTOR CUBO 148940A1	CORTEGO	4,00	316,54	1.266,16
24	24	BUCHA 148956A1	SPICER	2,00	256,65	513,30
25	25	PARAFUSO 148952A1	FEY	20,00	25,67	513,40
26	26	PLACA 148955A1	SPICER	2,00	171,10	342,20
27	27	ROLAMENTO 148957A1	TIMKEN	3,00	932,50	2.797,50
28	28	ENGRENAGEM -148947A1	SPICER	3,00	1.112,15	3.336,45
29	29	ARRUELA FICÇÃO 148951A1	SPICER	6,00	32,51	195,06
30	30	ANEL TRAVA 148946A1	SPICER	6,00	3,42	20,52
31	31	ACOPAMENTO 355898A2	CNH	1,00	3.593,10	3.593,10
32	32	PISTÃO FREIO 148966A1	SPICER	8,00	149,71	1.197,68
33	33	DISCO FREIO 71102762	UNITEC	20,00	241,25	4.825,00
34	34	DISCO SEPARADOR-148963A1	UNITEC	20,00	59,89	1.197,80
35	35	PARAFUSO 148958A1	FEY	8,00	25,67	205,36
36	36	ANEL VEDADOR 148964A1	CNH	12,00	16,25	195,00
37	37	ANEL VEDADOR 148965A1	CNH	12,00	16,25	195,00
38	38	MOLA 148959A1	SPICER	12,00	12,83	153,96
39	39	ROLAMENTO 8604678	TIMKEN	8,00	556,08	4.448,64
40	40	PARAFUSO 8603405	FEY	2,00	3,42	6,84
41	41	TRAVA 8603636	PV	1,00	31,65	31,65
42	42	JG ABRAÇADEIRA D137626	APC	4,00	32,51	130,04
43	43	TRAVA ROSCA 60 1329 6G	THEEBOND	2,00	21,39	42,78
44	44	COXIM MOTOR 117846A1	PV	2,00	94,11	188,22
45	45	RASPADOR D95147	APC	8,00	13,69	109,52
46	46	RASPADOR D95148	APC	8,00	13,69	109,52
47	47	PINO 375328A1	BACOX	2,00	513,30	1.026,60
48	48	PINO 375326A2	BACOX	2,00	256,65	513,30
49	49	PINO 375330A1	BACOX	2,00	254,94	509,88
50	50	PINO 361133A2	BACOX	2,00	254,94	509,88
51	51	PINO 361128A1	BACOX	2,00	256,65	513,30
52	52	RASPADOR S92653	APC	6,00	19,68	118,08
53	53	PINO 361139A2	BACOX	2,00	171,10	342,20
54	54	RASPADOR D95146	APC	4,00	13,69	54,76
55	55	PINO 375326A2 II	BACOX	2,00	342,20	684,40
56	56	PINO 361139A1	BACOX	2,00	171,10	342,20
57	57	BUCHA 358626A1	BACOX	4,00	171,10	684,40
58	58	DENTE LATERAL 391498A1	COLINA	1,00	259,22	259,22
59	59	DENTE LATERAL 391498A1	COLINA	1,00	259,22	259,22
60	60	DENTE 391497A1	COLINA	8,00	226,71	1.813,68
61	61	LÂMINA 371232A2	METISA	2,00	2.394,95	2.394,95
62	62	ENGASTAMENTO 86992662	YOT	2,00	239,54	479,08
63	63	PARAFUSO 4261244	FEY	24,00	8,55	205,20
64	64	PORCA 4261612	FEY	30,00	2,56	76,80
65	65	BOMBA FREIO-75266821	HIDRODINAMICA	1,00	804,16	804,16
66	66	BOMBA D'AGUA 71101616	URBIA	1,00	350,33	350,33
67	67	OLEO DIFERENCIAL 85W140 20 LTS 85W140 20 LTS	LUBRIMOTORS	4,00	251,37	1.005,48
68	68	ADITIVO ANTI ATrito 20 ML 57098	IOA	4,00	179,66	718,64
69	69	OLEO 15W40 MOTOR 20 LTS 15W40 20 LTS	LUBRIMOTORS	4,00	146,10	584,40
70	70	OLEO 68 HIDRAULICO 20 LTS 68 20 LTS	VR LUB	4,00	222,43	889,72
71	71	MÃO DE OBRA MECÂNICA HRS/HOMEM	JAPA PEÇAS	55,00	111,22	6.117,10

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ									
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020									
Pregão Nº11/2020									
Processo: n°202021/2020.									
Pregão nº 11/2020.									
Objeto:contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva de máquinas e veículos lotados na Secretaria de Obras e Urbanismo, do Município de Xamburé, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição.									
Assinatura da Ata:20/08/2020.									
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.									
Empresa classificada em 1º lugar: UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORÊS E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.008.538/0001-05, estabelecida na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 2179, Parque Danieli, CEP 87506-370, na Cidade de Umuarama, PR, neste ato legalmente representada por VALDIR MARTINI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº5.828.511-A SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 589.448.219-34, residente na Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2400- Jardim Alto da Boa Vista cidade de Umuarama - Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo.									
Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total			
1	1	FILTRO AR 1108010	TURBO	4,00	227,90	911,60			
2	2	FILTRO MOTOR 800158459	TURBO	4,00	378,40	1.513,60			
3	3	FILTRO SEDIMENTADOR 860140349	BALDWIN	4,00	120,40	481,60			
4	4	FILTRO LUBRIFICANTE 860141226	BALDWIN	4,00	73,10	292,40			
5	5	FILTRO COMBUSTIVEL 803164230	BALDWIN	4,00	74,82	299,28			
6	6	FILTRO HIDRAULICO 803427333	BALDWIN	2,00	240,80	481,60			
7	7	FILTRO SUCCÃO 803403761	BALDWIN	2,00	262,30	524,60			
8	8	PARAFUSO 805004756	FEY	3,00	6,88	20,64			
9	9	PORCA 805203166	FEY	6,00	1,72	10,32			
10	10	PARAFUSO 805004834	FEY	3,00	4,30	12,90			
11	11	TUBO 402203983	TX	1,00	209,84	209,84			
12	12	ABRACADEIRA 801902893	BENFLEX	4,00	39,56	158,24			
13	13	TUBO FLEXIVEL 802205191	TX	1,00	219,30	219,30			
14	14	CONEXÃO 803103852	BENFLEX	1,00	49,02	49,02			
15	15	MANGUEIRA 803190990	BALFLEX	1,00	81,70	81,70			
16	16	CONEXÃO 803105414	BENFLEX	2,00	38,70	77,40			
17	17	CONEXÃO 803107607	BENFLEX	1,00	38,70	38,70			
18	18	MANGUEIRA 803191038	BALFLEX	1,00	36,98	36,98			
19	19	PARAFUSO 805048845	FEY	2,00	5,16	10,32			
20	20	COXIM MOTOR 801971161	ELASTIC	4,00	90,30	361,20			
21	21	PORCA 805202011	FEY	2,00	1,72	3,44			
22	22	PARAFUSO 805048034	FEY	2,00	5,16	10,32			
23	23	PARAFUSO 805048036	FEY	2,00	5,16	10,32			
24	24	HELICE MOTOR 800158459	TX	1,00	300,14	300,14			
25	25	PORCA 805204006	FEY	1,00	1,72	1,72			
26	26	ARRUELA 805338269	FEY	8,00	1,72	13,76			
27	27	PARAFUSO 805048019	FEY	4,00	4,30	17,20			
28	28	PARAFUSO 805048019	FEY	4,00	4,44	17,76			
29	29	SUPORTE ESCAPAMENTO 402204321	SILENMAK	1,00	197,80	197,80			
30	30	ARRUELA 805338265	FEY	8,00	2,15	17,20			
31	31	PARAFUSO 805047998	FEY	4,00	34,44	137,76			
32	32	TUBO ESCAPAMENTO 402202499	SILENMAK	1,00	182,32	182,32			
33	33	ABRACADEIRA 801902615	BENFLEX	4,00	24,08	96,32			
34	34	MANGUEIRA RADIADOR SUP. 402205747	BALFLEX	1,00	77,40	77,40			
35	35	ABRACADEIRA 859907948	BENFLEX	2,00	9,46	18,92			
36	36	MANGUEIRA 803164019	BALFLEX	1,00	137,60	137,60			
37	37	MANGUEIRA 803164024	BALFLEX	1,00	122,12	122,12			
38	38	MANGUEIRA 801970980	BALFLEX	1,00	107,50	107,50			
39	39	TAMPA RADIADOR 800157275	PV	1,00	64,50	64,50			
40	40	ANEL O RING 803401168	APC	2,00	8,60	17,20			
41	41	JUNTA 1118043	WAS	2,00	40,42	80,84			
42	42	JUNTA 3750131	TX	2,00	32,68	65,36			
43	43	POLIA 1307015	TX	1,00	600,00	600,00			
44	44	ANEL VEDADOR 1104694	APC	2,00	7,31	14,62			
45	45	VALVULA TERMOSTATICA 1306010	TX	1,00	94,60	94,60			
46	46	CORREIA 801181615	GATES	2,00	189,20	378,40			
47	47	TAMPA 1003050	WAS	1,00	38,70	38,70			
48	48	JUNTA TAMPA VALVULA 1003042	WAS	1,00	183,18	183,18			
49	49	JUNTA CABECOTE 1003090	WAS	1,00	365,50	365,50			
50	50	PARAFUSO VOLANTE 1005121	FEY	10,00	30,10	301,00			
51	51	JUNTA TAMPA DIANTEIRA 1011015	WAS	1,00	153,08	153,08			
52	52	SENSOR PRESSÃO OLEO 3602185	TX	1,00	163,40	163,40			
53	53	PARAFUSO DIFERENCIAL 402101451	FEY	8,00	34,40	275,20			
54	54	ARRUELA 805302507	FEY	8,00	8,60	68,80			
55	55	ARRUELA 805300101	FEY	8,00	3,44	27,52			
56	56	PORCA 805203510	FEY	8,00	6,88	55,04			
57	57	COXIM TRANSMISSÃO	ELESTIC	7,00	70,52	493,64			
58	58	EIXO CARDAN 402600762	TX	1,00	239,94	239,94			
59	59	VARETA 402201160	TX	1,00	94,60	94,60			
60	60	TUBO 402201156	TX	1,00	196,06	196,06			
61	61	MANGUEIRA 801541168	TX	1,00	43,00	43,00			
62	62	MANGUEIRA 803308163	BALFLEX	1,00	172,00	172,00			
63	63	MANGUEIRA 803370097	BALFLEX	1,00	172,00	172,00			
64	64	MANGUEIRA 8031726478	BALFLEX	1,00	258,00	258,00			
65	65	RETENTOR BOMBA 860132917	BALFLEX	2,00	110,94	221,88			
66	66	ANEL O RING 860132920	APC	2,00	58,48	116,96			
67	67	FILTRO TRANSMISSÃO 860132921	BALDWIN	2,00	455,00	911,60			
68	68	ANEL O RING 860132950	APC	2,00	20,64	41,28			
69	69	ROLAMENTO 860132958	NTN	1,00	236,50	236,50			
70	70	ROLAMENTO AGULHA 860132960	NTN	1,00	157,38	157,38			
71	71	TRAVA 860132969	TX	2,00	83,42	166,84			
72	72	PISTÃO 860132972	XCMG	1,00	774,00	774,00			
73	73	ANEL VEDADOR 860132973	APC	4,00	94,60	378,40			
74	74	ANEL VEDADOR 860132974	APC	4,00	94,60	378,40			
75	75	ANEL VEDADOR 860132072	APC	2,00	19,78	39,56			
76	76	ANEL VEDADOR 860132980	APC	8,00	13,78	110,08			
77	77	ROLAMENTO 860132978	GIR	2,00	227,04	454,08			
78	78	ROLAMENTO 860132985	GIR	2,00	326,80	653,60			
79	79	ROLAMENTO 860132987	GIR	1,00	378,40	378,40			
80	80	ROLAMENTO 860132989	GIR	1,00	378,40	378,40			
81	81	CALÇO 860132992	BACOX	4,00	10,32	41,28			
82	82	CALÇO 860133183	BACOX	4,00	12,04	48,16			
83	83	CALÇO 860133184	BACOX	4,00	12,90	51,60			
84	84	CALÇO 860133185	BACOX	4,00	14,62	58,48			
85	85	TRAVA 860132996	BACOX	2,00	17,20	34,40			
86	86	ROLAMENTO 860132989 I	BACOX	2,00	184,90	369,80			